



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, convida todos os interessados e a população marianense a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de discutir a proposição de Lei Complementar Municipal para possível fixação de diretrizes especiais para a implantação de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social relacionadas aos processos de reassentamentos de comunidades mediante alteração da Lei Complementar Municipal nº. 016/2004 (Plano Diretor), a ser realizada no dia **22.08.2018**, às **19.00 horas**, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens, em Mariana/MG.

A Audiência Pública, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas pelos participantes, será conduzida pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.

Os interessados poderão conhecer previamente a proposta de redação do referido Projeto de Lei Complementar mediante acesso e download no sítio eletrônico do **MUNICÍPIO DE MARIANA** (www.pmmariana.com.br).

Mariana, 02 de agosto de 2018.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2018

"Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 016/2004 (Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana) para fins de permitir processos de reassentamento de comunidades e dar outras providências."

Art. 1º. Fica acrescido à Lei Complementar nº 016/2004 (Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana), em seu Título I do Livro I da Parte Especial, o artigo 111-A com a seguinte redação:

"Art. 111-A. Poderão ser fixadas diretrizes especiais para as áreas de implantação de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social relacionadas aos processos de reassentamentos de comunidades, considerando que suas características específicas demandam políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados - a serem estabelecidos em lei complementar municipal própria -, os quais devem ser sobrepostos às demais condições de zoneamento e sobre elas preponderantes."

§ 1º - As áreas indicadas no caput deste artigo serão denominadas Áreas de Diretrizes Especiais (ADIES).

§ 2º - Os critérios especiais para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo, e os parâmetros urbanísticos relativos a coeficientes de aproveitamento do solo e taxa de permeabilização das áreas de diretrizes especiais devem ser estabelecidos na respectiva lei complementar municipal específica a cada reassentamento a ser promovido."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente

Secretário

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 778 de 03 de Agosto de 2018
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº085/2018

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Mário Bernardes Monteiro**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, dotado no gabinete do vereador Adimar José Cota, a partir do dia 01/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente

Secretário

Mariana, 1º de agosto de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente

Secretário

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

DATA: 07 de agosto de 2018

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana. A designação de vagas para a contratação temporária seguirá os critérios constantes na Portaria nº 02/2018 e realizar-se-á no Centro de Convenções, situado na Praça JK, S/N, Centro, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo:

Cargo	Vaga de substituição	Horário para designação do local de trabalho	Data
PEB I SALA DE RECURSO	1 (uma)	09h	07/08/2018 (terça- feira)
PEB I	2 (duas)	09h30min	07/08/2018 (terça- feira)
MONITOR DE CRECHE	1 (uma)	10h	07/08/2018 (terça- feira)
MONITOR DE ENSINO ESPECIAL	2 (duas)	10h30min	07/08/2018 (terça- feira)
SERVENTE ESCOLAR	5 (cinco)	11h	07/08/2018 (terça- feira)

Atenção: Os candidatos deverão comparecer à Designação de vagas munidos de documentos pessoais e **documentos de escolaridade, originais**, para o cargo pleiteado conforme estabelecido na Portaria nº 02/2018.

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2018
Presidente Secretário

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**, convida todos os interessados e a população marianense a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de discutir a proposição de Lei Complementar Municipal para possível fixação de diretrizes especiais para a implantação de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social relacionadas aos processos de reassentamentos de comunidades mediante alteração da Lei Complementar Municipal nº. 016/2004 (Plano Diretor), a ser realizada no dia **22.08.2018**, às **19.00 horas**, no Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens, em Mariana/MG.

A Audiência Pública, a ser realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas pelos participantes, será conduzida pela **Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**.

Os interessados poderão conhecer previamente a proposta de redação do referido Projeto de Lei Complementar mediante acesso e download no sítio eletrônico do **MUNICÍPIO DE MARIANA** (www.pmmariana.com.br).

Mariana, 02 de agosto de 2018.

Fábio Fernandes Vieira

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 63, de 02 de Agosto de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018

Presidente Secretário

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

Data: 22/ 08 / 2018 Sobre Projeto de Lei Complementar que visa incluir o artigo 111-A no Plano Diretor, que possibilita a criação de Áreas de Diretrizes Especiais (ADIES) nas áreas de implantação de programas e empreendimentos habitacionais e de interesse social relacionados aos processos de reassentamentos de comunidades

Estiveram presentes na Reunião: Duarte Júnior
Newton Godoy
Juliano Duarte
Cristiano Villas Boas
Amarildo
Edernon
Ana Cristina
Fábio Fernandes Vieira
Weber Gomes
Lydiane Menezes Rangel Martins
Tales Capute Carvalho
Ana Cristina

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 09 / 2018
Presidente Secretário

Às 19:30 h, iniciou-se a reunião para apresentação do projeto de lei, que propõe a criação de Áreas de Diretrizes Especiais (ADIES) nas áreas de implantação de programas e empreendimentos habitacionais e de interesse social relacionados aos processos de reassentamentos de comunidades. Weber Gomes, representante da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana convidou a compor a mesa de debates da audiência, o prefeito de Mariana, Duarte Júnior, o vice-prefeito Newton Godoy, o Diretor do SAAE Amarildo e o vereador Cristiano Villas Boas (representante da Câmara de Vereadores), passando a palavra aos integrantes da mesa. O prefeito Duarte Júnior, cumprimentou os integrantes da mesa e a população e explicou a intenção da apresentação do Projeto de Lei. O vice-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

prefeito Newton Godoy convidou ao Fábio Vieira, Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana para compor a mesa de debates. O vereador Cristiano Villas Boas cumprimentou a todos e falou da importância de se apresentar um projeto de lei. Weber começou por explicar que o conceito de áreas de diretrizes especiais são áreas que contemplam de forma diferenciada as particularidades de algumas regiões da cidade, que demandam políticas de intervenção e condições de uso e ocupação distintas e especiais. Frisou ainda que considerando a inexistência de previsão no Plano Diretor de Mariana de criação de área de diretrizes especiais para reassentamentos, foi necessário elaborar projeto de lei alterando o Plano Diretor. Foi apresentada o artigo que deverá ser acrescentado à Lei Complementar 016/2004 (Plano Diretor de Mariana), que versa:

"Art. 111-A. Poderão ser fixadas diretrizes especiais para as áreas de implantação de programas e empreendimentos habitacionais de interesse social relacionadas aos processos de reassentamentos de comunidades, considerando que suas características específicas demandam políticas de intervenção e parâmetros urbanísticos e fiscais diferenciados – a serem estabelecidos em lei complementar municipal própria –, os quais devem ser sobrepostos às demais condições de zoneamento e sobre elas preponderantes."

§ 1º - As áreas indicadas no caput deste artigo serão denominadas Áreas de Diretrizes Especiais (ADIES)."

"§ 2º - Os critérios especiais para o parcelamento, a ocupação e o uso do solo, e os parâmetros urbanísticos relativos a coeficientes de aproveitamento do solo e taxa de permeabilização das áreas de diretrizes especiais devem ser estabelecidos na respectiva lei complementar municipal específica a cada reassentamento a ser promovido."

Foi explicado o porquê da criação dessa área de diretrizes especiais. Depois de apresentado o PL, Weber convidou o Secretário de Governo Edernon e o vereador Juliano Duarte para compor a mesa. O vereador Juliano perguntou se não teria como apresentar os dois projetos de lei que versam sobre a criação da ADIES, inclusive para Paracatu, e foi explicado pelo Weber que seria necessário criar primeiramente a área de diretrizes especiais, uma vez que esta não é contemplada no plano diretor. Posteriormente seria criada a ADIES para Paracatu. A moradora de Paracatu Luzia perguntou o que é uma área de interesse social, que foi prontamente explicado pela Carina da Fundação Renova. Luzia questionou sobre os 10% de área destinada à interesse social não ser dentro da área do reassentamento de Paracatu e a Carina explicou que essas áreas serão fora do polígono

CAVANA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
24/09/20
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de reassentamento tanto de Paracatu, quanto de Bento Rodrigues. Em seguida foi convidada a Ana Cristina dona do cartório de registro de imóveis para compor a mesa de debates. Ana Cristina perguntou se os parâmetros urbanísticos já foram rascunhados para lei própria e ainda se o reassentamento de Paracatu será urbano ou rural e a Carina explicou que para fins de parcelamento será considerado urbano, mas mantendo-se as características rurais. A Lígia, da Fundação Renova solicitou que seja explicado os passos de como se dará o fluxo da aprovação desse projeto de lei. Weber explicou que a partir de hoje, 22/08/2018, há um prazo de 05 dias para se apresentar as contribuições ao projeto de lei e pediu que o vereador Juliano Duarte explicasse com um maior critério. O vereador explicou todos os trâmites pertinentes à aprovação de um projeto de lei. O vice-prefeito explicou que após aprovado na Câmara, o projeto retornaria ao Executivo para ser sancionado e que todos esses passos são necessários para que se faça dentro da legalidade. Ana Cristina falou sobre a importância de serem cumpridos os prazos de protocolo para aprovação da lei. A Carina da Fundação Renova explicou os trâmites da aprovação do segundo projeto de lei, explicando que haverá outra audiência pública, que acontecerá após a publicação do projeto de lei apresentado. A comunidade de Paracatu solicitou uma cópia do projeto de lei apresentado. Às 20:00 horas, foi encerrada a audiência sem mais a ser tratado.

Mariana, 22/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2018

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP: 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Audiência Pública para alteração do Plano Diretor Municipal – Projeto de Lei
para reassentamento de Comunidades.

Data: 22/08/2018

Horário: 19h

#	Nome completo	Instituição	Assinatura
1	Wesley Gomes	PMM	[Assinatura]
2	[Assinatura]	PMM	[Assinatura]
3	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
4	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
5	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
6	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
7	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
8	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
9	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
10	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
11	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
12	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
13	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
14	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
15	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
16	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
17	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
18	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
19	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
20	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
21	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
22	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
23	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
24	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
25	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
26	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
27	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
28	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
29	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
30	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
31	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
32	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
33	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
34	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
35	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
36	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
37			
38			
39			
40			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 09 2018

[Assinatura] Presidente

[Assinatura] Secretário